

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: cuhy6x25 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/07/2015 Projeto de lei nº 423/2015 Protocolo nº 3428/2015 Processo nº 753/2015
Autor: Dep. Wilson Santos	

Garante, através do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o acesso dos diabéticos ao teste de anticorpos Antigap para identificação do tipo específico de diabetes.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica garantido aos diabéticos, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o acesso à realização do teste de anticorpos ANTIGAP para identificação do tipo específico de diabetes, através do Sistema único de saúde.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei terão acesso ao teste os pacientes com diabetes que apresentarem o atestado médico que comprove o diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Julho de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem por finalidade tornar mais acessível aos diabéticos do Estado de Mato Grosso, através do Sistema Único de Saúde - SUS, o exame laboratorial que possibilita a identificação do seu tipo específico de diabetes, para que lhe seja ofertado o tratamento correto dessa grave enfermidade.

Em síntese, o teste de anticorpos **ANTIGAP** determina se o paciente é insulino dependente, ou seja, somente através desse teste o paciente saberá se o tratamento adequado ao seu tipo de diabetes deve ser feito à base de insulina.

Portanto, se apontar sua insulino dependência, o paciente terá prescrito um tratamento adequado a sua doença, com base na utilização de insulina. Se, por outro lado, o teste de anticorpos **ANTIGAP** indicar que o diabético não é insulino dependente, o tratamento deverá ser feito através da prescrição de medicamentos hipoglicemiantes.

É importante destacar que o SUS, atualmente, fornece a insulina de forma gratuita para os pacientes insulino dependentes, que devem comprovar tal condição através do teste anticorpos Antigap, que, contudo, não é oferecido pelo SUS.

Apresentamos esta proposição, que visa proporcionar aos diabéticos o correto tratamento para sua doença. É fundamental ainda destacar que a diabetes é um grave problema de saúde pública do nosso país.

Diante do exposto, enfatizamos que o objetivo deste projeto é permitir que milhões de brasileiros que enfrentam a diabetes possam fazer seu tratamento de forma adequada, otimizando a utilização dos recursos do SUS, ao se prescrever o tratamento adequada, otimizando a proporcionando-se uma melhor qualidade de vida a essas pessoas, evitando-se que o tratamento implique agravos a sua saúde. Sendo o projeto carregado de méritos e de importância indiscutível, espero o apoio dos nobres pares para a sua aprovação por esta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Julho de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual